

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Projeto de Lei n.º 895-97

"Autoriza o Fundo de Previdência a negociar repasses"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

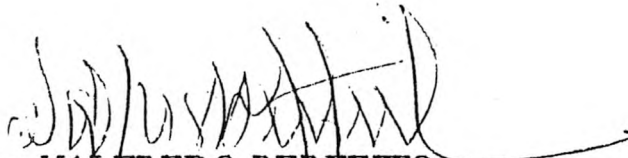
Art. 1.º - Fica o Fundo Municipal de Previdência autorizado a proceder negociação com o Município das parcelas dos repasses referentes aos meses de fevereiro a agosto de 1997 no total de R\$ 146.122,32 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte dois reais e trinta e dois centavos), observando o seguinte:

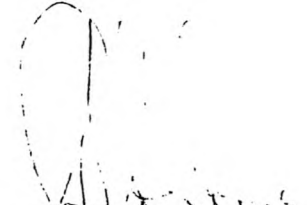
I - O saldo total existente será parcelado em 36 (trinta e seis) meses, em parcelas iguais, mensais e sucessivas;

II - As parcelas de que tratam o inciso anterior serão acrescidas de correção monetária, calculada pela TR (Taxa Referencial), ou outro índice que vier a ser estabelecido pelo Governo Federal, mais juros de 1% (um ponto percentual), aplicado sobre o saldo devedor existente na data do pagamento de cada parcela.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de outubro de 1.997.

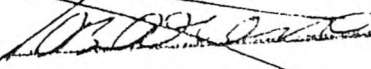

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
SECRETARIO DE GOVERNO

APROVADO

EM: 02/10/97

SESSÃO Nº 240

Presidente: 

PLANILHA DO DÉBITO DA PREFEITURA M. DE IPAMERI COM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA.

Débito renegociado conf. Lei nº 990/97 de 03 de março de 1997 era de:
R\$ 208.417,90

	Juros de 1% + TR		Acunulado
Venc. Parcelas.			
03/04/97.	1,63% - 3.397,21	=	211.815,11
03/05/97.	1,62% - 3.431,40	=	215.246,51
03/06/97.	1,63% - 3.508,52	=	218.755,03
03/07/97.	1,65% - 3.609,46	=	222.364,49
03/08/97.	1,65% - 3.669,01	=	226.033,50
03/09/97.	1,62% - 3.661,74	=	229.695,24
TOTAL:	21.277,34		

Débito anterior.	R\$ 208.417,90
Juros + TR.	R\$ 21.277,34
Total Empréstimo.	R\$ 229.695,24

Recolhimento Mensal ao Fundo Municipal de Previdência.

Referencia	Valores
Fevereiro/97.	21.904,41
Março/97.	22.669,18
Abril/97.	20.858,99
Mai/97.	19.478,27
Junho/97.	20.556,54
Julho/97.	22.751,94
Agosto/97.	17.902,99
TOTAL:	146.122,32

Valor do Empréstimo corrigido.	R\$ 229.695,24
Valor do Recolhimento Mensal.	R\$ 146.122,32
Total do Montante a ser Renegociado.	R\$ 375.817,56